

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 038/2019

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.341 de 22 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60126 - Aquisição de Ônibus PAR Nº 201804789-4 FNDE, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2019.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMWARAMA ILUSTRADO
DE 26 / fevereiro / 120 19
DE Nº 11.495
UMJARAGA, 26 / 02 / 120 19
Mariano D
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 038 DE 25/02/2019

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 18. - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
UNIDADE: 18.001. - COORDENAÇÃO GERAL -
S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/O P. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONT E	VALOR
12.361.0015.1.345	Transporte de Escolares - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	60126 R\$ 226.550,00
TOTAL GERAL				R\$ 226.550,00